



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 7.344, DE 2014** **(Dos Srs. Danrlei de Deus Hinterholz e Ricardo Izar)**

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para a aquisição de bicicletas elétricas, mecânicas, e seus acessórios.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-3965/2012.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados– IPI para a aquisição de bicicletas elétricas, mecânicas comuns e seus acessórios.

Art. 2º - Fica isenta da cobrança de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI a comercialização de bicicletas elétricas, mecânicas comuns e seus acessórios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O momento da utilização de bicicletas no país é muito positivo, com a implantação de ciclovias, ciclo faixas e vias compartilhadas em diversos estados e municípios brasileiros.

Entretanto, quando se trata de impostos a falta de incentivos fica clara. Na comparação do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) a alíquota do tributo federal é 3,5% para carros populares, contra 10% para as bicicletas produzidas fora da Zona Franca de Manaus (onde há isenção), mas que produtora, apenas, de 21% do total do país.

Desta forma, o Brasil tem uma das bicicletas mais caras do mundo.

Por exemplo: uma bicicleta de passeio, com “roda aro 26 e câmbio de 21 marchas”, vendida hoje por R\$ 600,00, poderia custar menos de R\$360,00, caso os impostos não fossem abusivos.

Uma vez que o mundo passa por uma conscientização ecológica, visando o não aquecimento global, tendo o Brasil sediado a RIO+20, este projeto de lei, se aprovado, incentivará o uso deste veículo não poluente, econômico e saudável e, para isso, convocamos os nobres pares a engajar conosco em sua aprovação.

Sala das Sessões 02 de abril de 2014

\_\_\_\_\_  
**Deputado DANRLEI DE DEUS**  
**PSD/RS**

\_\_\_\_\_  
**Deputado RICARDO IZAR**  
**PSD/SP**

**FIM DO DOCUMENTO**